



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### EDITAL INTERNO - PROGRAMA DE MONITORIA DE APOIO PEDAGÓGICO DE 2018 – FE/UFRJ

A Faculdade de Educação realizará processo seletivo para monitores de apoio pedagógico para o ano de 2018, em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e CEG 03/2005, e no Edital Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico de 2018, da Pró-Reitoria de Graduação (PR1). Poderão submeter-se a esse processo candidatos a monitores bolsistas ou voluntários.

Os monitores voluntários e bolsistas terão a atividade de monitoria registrada no histórico escolar mediante o cumprimento satisfatório de sua função e a entrega de relatório semestral. Os monitores voluntários não recebem remuneração pela atividade de monitoria. Tanto os monitores bolsistas como os voluntários precisam satisfazer as condições expressas no item 3 desse Edital.

#### 1. Das vagas

1.1 O processo seletivo da Monitoria de apoio na Faculdade de Educação contará com 6 bolsas de monitoria, conforme o quadro abaixo. Algumas adaptações podem vir a ser necessárias, considerando a natureza da monitoria de apoio, a especificidade das disciplinas, as atividades docentes etc., em decisão dos docentes responsáveis e da coordenação da monitoria de apoio pedagógico na Faculdade.

1.2 As vagas estão assim distribuídas:

Disciplina	Vagas	Prof/a responsável
Disciplinas iniciais do curso de Pedagogia	01	Ana Prado
Prática em Política e Administ. Educacional (EDWU24)	01	Silvina Fernandez
Prática de Ensino em Educação Infantil (EDWU11)	01	Deise Arenhart
Filosofia da Educação (EDF120)	01	Leonardo Maia
Didática de Portug - Literaturas I (EDD517); Didática de Portug - Literaturas II (EDD625)	01	Maria Fernanda A. Oliveira
Met. 1º grau (EDD 370); Prát. ens. ed. Art. (EDDU 01); Prát. ens. artes plásticas (EDDU 02); Prát. ens. Desenho (EDDU 03)	01	Alexandre Palma

As disciplinas e vagas para monitores voluntários não estão incluídas no quadro acima, visto que não envolvem recursos financeiros da instituição. Essas vagas ficam a critério da necessidade de uma dada disciplina, da disponibilidade dos professores e do interesse de monitores em atuarem voluntariamente. Os candidatos à monitoria na categoria voluntário deverão ser selecionados, porém, segundo os mesmos critérios adotados para os bolsistas, conforme informado nesse Edital.

## **2. Da Inscrição e Seleção de Candidatos pela Faculdade de Educação**

2.1 Os períodos de inscrição, seleção, recursos, resultados, entrega de documentos, bem como demais datas importantes, constam do cronograma ao final do edital.

2.2 As inscrições em cada disciplina estarão abertas a todos os alunos ativos que satisfaçam os requisitos previstos no Art.7 da Resolução CEG 04/2004.

2.3 A seleção dos monitores das disciplinas da Faculdade de Educação será realizada por prova de conhecimento e pelo rendimento acadêmico. Horários e local das provas serão divulgados posteriormente.

2.4 As inscrições para o processo seletivo do Edital 2018 de Monitoria de Apoio Pedagógico da Faculdade de Educação serão feitas pelos alunos através exclusivamente do formulário online: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiiW-KYkJ2JCQ247cqOZ93osPCHHHf8CzR\\_aiLSkN\\_ZHfGxg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiiW-KYkJ2JCQ247cqOZ93osPCHHHf8CzR_aiLSkN_ZHfGxg/viewform?usp=sf_link)

Na inscrição o aluno deverá informar: nome completo, curso de origem na Instituição; DRE; CPF; CRA; código da disciplina objeto da monitoria e grau de aprovação na mesma.

2.5 Os dados da inscrição deverão ser corretamente informados, sob pena de exclusão do candidato.

2.6 Quando da inscrição, somente uma disciplina deverá ser escolhida pelo aluno.

2.7 Candidatos que já permaneceram dois anos como bolsistas não poderão se candidatar novamente para a mesma modalidade, apenas como monitores voluntários.

2.8 Quando necessário, os critérios de desempate no processo seletivo serão: (1º) grau na prova de conhecimento e (2º) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

## **3 – Das Bolsas**

3.1 Poderão candidatar-se à Monitoria de apoio pedagógico os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de 2018, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou requisito curricular complementar com grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis) e que não tenha sofrido sanção disciplinar.

3.1.1 Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer estas condições, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou Requisito Curricular Complementar (RCC), que será avaliada pela Unidade.

3.2 A bolsa terá vigência de 12 de março a 31 de dezembro de 2018, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

3.3 A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).

3.4 A bolsa poderá ser cancelada:

3.4.1 Por desistência do aluno;

3.4.2 A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;

3.4.3 Por trancamento de matrícula;

3.4.4 Por sanção disciplinar;

3.4.5 Por desempenho insatisfatório;

3.4.6 Por conclusão de curso.

3.5 Não haverá pagamento retroativo, exceto em situações comprovadas de erro que não sejam originadas na Unidade, nem do bolsista.

3.6 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de monitores ou de marcação de frequência superior a 90 (noventa) dias, pedido de pagamento com efeito retroativo.

3.7 A implantação ou substituição de bolsista deverá ser solicitada via memorando, contendo o nome do aluno, DRE, CPF e CRA; código da disciplina e grau de aprovação na mesma que o habilitou à monitoria na área para o qual foi selecionado; curso de origem; impressão da página de cadastramento da conta corrente do estudante no SIGA a ser entregue diretamente no balcão da DIA até às 15h do último dia útil do mês que antecede a implantação e/ou substituição (a DIA não se responsabiliza pelo atendimento de solicitações encaminhadas de outra forma, seja via Protocolo ou correio eletrônico). Após esta data, a substituição, e/ou eventuais correções, serão executadas para o mês seguinte.

3.8 O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do mês de referência da inclusão de seu nome no serviço de bolsas no SIGA.

3.9 A frequência mensal do monitor será inserida no Sistema SIGA por responsável definido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, salvo alguma alteração de procedimento a ser comunicada via e-mail pela PR-1 aos responsáveis definidos na Unidade de Ensino de Graduação e nos Colegiados de Cursos Multi-Unidades.

#### **4 – Do Compromisso do Monitor**

O aluno deverá:

4.1 Cadastrar, e manter atualizados, seus dados pessoais e financeiros no SIGA.

4.2 Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico qualquer mudança nos dados pessoais e financeiros que venha a ocorrer ao longo do período letivo.

4.3 Cadastrar a conta bancária no SIGA que deve ser, obrigatoriamente, do Banco do Brasil S/A (não podendo ser conta salário ou conjunta ou poupança, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada ao seu CPF). Caso o aluno-monitor não seja o titular de conta corrente no Banco do Brasil, ele deverá abrir uma ANTES da entrega da documentação necessária para a efetivação dos monitores bolsistas no Programa de Monitoria.

Parágrafo Único – Se necessário, desde que solicitado com antecedência, a Coordenação de Monitoria da FE poderá emitir para os alunos selecionados, carta para ser entregue ao Banco do Brasil, apresentando-o como bolsista de monitoria e solicitando a colaboração da gerência para agilizar o processo de abertura de conta corrente, a fim de cumprir o prazo previsto no Edital.

4.4 Executar o plano de atividades apresentado.

4.5 Possuir disponibilidade para desenvolver o trabalho na disciplina para a qual foi selecionado nos dois semestres do ano de 2018 que compreendem o período da monitoria, independente do dia e horário em que a disciplina for ministrada.

4.6 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

4.7 Cumprir as diferentes atividades estabelecidas no plano de trabalho da monitoria da disciplina para o qual foi selecionado.

4.8 Encaminhar o relatório (modelo Relatório Monitoria, disponível em [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br)), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, sendo até 31 de julho de 2018, para 2018/1 e até 17 de dezembro de 2018, para 2018/2. A não entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do aluno na participação no programa por um ano;

4.8.1 Em caso de desligamento do monitor por qualquer motivo especificado no item 3.4, independentemente do número de meses trabalhado, o monitor (bolsista ou voluntário) deverá elaborar relatório referente ao período de permanência no Programa de Monitoria, e entregar à Coordenação de Monitoria da FE juntamente com o termo de desligamento.

4.8.2 A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impedimento à sua colação de grau.

## **5 – Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina**

O Professor deverá orientar o monitor bolsista ou voluntário objetivando estimular o interesse pela carreira docente, bem como encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua unidade, os seguintes documentos:

5.1 Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do monitor bolsista/voluntário.

5.2 O Professor Orientador deverá comunicar à Coordenação do Programa de Monitoria qualquer alteração referente à monitoria (faltas consecutivas do monitor; afastamento do monitor; troca de professor-orientador; necessidade de mudança na disciplina a qual o monitor está vinculado etc).

6 – A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Unidade e a suspensão por 02 (dois) anos de sua concessão.

7 – É de responsabilidade da Unidade acompanhar a situação de cada aluno e de todo o programa, no que se refere à frequência, situação acadêmica e de matrícula, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano serão contabilizadas, e esses dados serão utilizados como parâmetro para corte de bolsa do programa em 2019.

## 8 – Cronograma

Período de inscrições dos alunos	De 08 de março até 12 de março de 2017.
Processo seletivo (provas realizadas pelas diferentes disciplinas)	13 a 14 de março de 2018. Horário e local das provas a serem divulgados posteriormente.
Divulgação de resultados	14 de março de 2018, na COAA – Licenciaturas e Pedagogia (Sala 204 – Fórum / Faculdade de Educação).
Entrega da documentação dos candidatos aprovados (comprovantes do curso de origem DRE, CRA, código da disciplina e grau de aprovação na mesma; cópia do CPF; cópia da página de cadastramento da conta corrente do aluno no SIGA)	15 de março de 2018, de 11:00 às 14:00 horas, e 16 de março, de 10:00h às 12:00, na COAA - Licenciaturas e Pedagogia (Sala 204 – Fórum / Faculdade de Educação).
Período para solicitação de recursos	15 de março de 2018, de 11:00 às 14:00 horas, na COAA – Licenciaturas e Pedagogia (Sala 204 – Fórum / Faculdade de Educação ).
Entrega pela unidade à DIA-PR1 da relação dos alunos inicialmente selecionados, via memorando contendo: nome do aluno, DRE, CPF, CRA, código da disciplina e grau de aprovação na mesma, que o habilitou à monitoria na área para o qual foi selecionado, seu curso de origem e cópia da página de cadastramento da conta corrente do aluno no SIGA.	Até 16/03/2018.

Divulgação do resultado dos recursos e da relação final de monitores selecionados	19 de março de 2018 na COAA – Licenciaturas e Pedagogia (Sala 204 – Fórum / Faculdade de Educação ).
Entrega pela unidade à DIA-PR1 da relação dos alunos selecionados após julgamento dos recursos, via memorando contendo: nome do aluno, DRE, CPF, CRA, código da disciplina e grau de aprovação na mesma, que o habilitou à monitoria na área para o qual foi selecionado, seu curso de origem e cópia da página de cadastramento da conta corrente do aluno no SIGA. ATENÇÃO! - O aluno-monitor incluído a partir dessa data entrará em exercício de suas atividades somente a partir do mês de abril de 2018 e receberá a bolsa correspondente no mês de maio de 2018.	Até 23/03/2018.
Envio de relatórios/avaliações referentes a 2018/1	Até 31/07/2018.
Envio de relatórios/avaliações referentes a 2018/2	Até 17/12/2018
Vigência do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico 2018	De 12/03 a 31/12/2018.

### **Disposições finais**

A seleção (elaboração e correção da prova) deverá ser feita pelo professor responsável ou pelo corpo docente de cada disciplina. Logo em seguida ao processo seletivo, o resultado deverá ser entregue à coordenação de monitoria da FE no modelo de documento a ser disponibilizado pela coordenação. O resultado do processo seletivo deve indicar, nesta ordem: aprovado e classificado (em ordem de classificação); aprovado - excedente (em ordem de classificação); não aprovado.

Os casos omissos ou situações não previstas nesse Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade, cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018.

**Prof. Dr. Leonardo Maia**

**(Coordenador do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico da FE da UFRJ)**